

EDITAL Nº 02/2023 – Reari-RJ/Aix-Marseille

Anexo VI: Critérios específicos por Instituição de Origem

1. Condições para a participação do estudante: informações adicionais por instituição



1.1 Para a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição; e
- Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6,0 (seis), no ato da inscrição.

Alunos do curso de graduação em Medicina oferecido no campus Macaé:

- Ter integralizado de 20 a 50% dos créditos no ato da inscrição;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado maior ou igual a 7,0 (sete), no momento da inscrição.



1.2 Para a Universidade Federal Fluminense

Para alunos de graduação:

- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da Carga Horária Obrigatória Total do curso, por meio da Carga Horária Obtida, de acordo com o IdUFF; e
- Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) no IdUFF no momento da inscrição.
- Não ter desistido da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada, por meio de recurso, a ser analisado e aprovado pela SRI, após período de inscrições.
- Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.

Para alunos de doutorado:

- Verificar documentos necessários neste Anexo VI, item 2.2



1.3 Para o CEFET-RJ

- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% dos créditos da Carga Horária Total Obtida do curso, e
- Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 7,0 (sete) no ato da inscrição.



1.4 Para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Ter integralizado no mínimo 30% do curso e possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete).



1.5 Para o IFRJ

- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição; e
- Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 7,0 (sete), no ato da inscrição.

A seleção será feita em uma etapa, através da Coordenação-Geral de Relações Internacionais. Será atribuída uma nota aos documentos exigidos dos candidatos de acordo com a tabela abaixo.

Serão selecionados aqueles que obtiverem maior somatório de pontos.

DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO
Carta de motivação redigida em Língua Portuguesa	De 0 a 30 pontos
Coeficiente de Rendimento	
CR de 7,0 a 7,5	= 10 pontos
CR de 7,6 a 8,0	= 15 pontos
CR de 8,1 a 8,5	= 20 pontos
CR de 8,6 a 8,9	= 25 pontos
CR de 9,0 a 9,5	= 30 pontos
CR de 9,6 a 10,0	= 35 pontos
Certificado de proficiência em língua Estrangeira	
Nível B1	= 20 pontos
Nível B2	= 25 pontos
Nível C1	= 30 pontos
Nível C2	= 35 pontos

1.6 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;
- Ter completado, até a data da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos em regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- Ter CR igual ou superior a 7,0 ou CR igual ou superior ao CR médio do seu curso. No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso;
- Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- Não ter solicitado residência permanente no país de destino de sua mobilidade;
- Comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira, exigido pela universidade estrangeira de destino.

1.7 Para o Colégio Pedro II

Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% dos créditos da Carga Horária Total Obtida do curso; e ter Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 7,0 (sete) no ato da inscrição.



2. Documentos e procedimentos adicionais necessários à candidatura, por instituição



2.1 Para a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Boletim Oficial da UFRJ;
- Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos;
- Carta de Recomendação;
- Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio;
- Termo de Compromisso, modelo disponível no site www.dri.ufrj.br;
- Atestado médico de saúde física e mental;
- Plano de Trabalho;
- Comprovação da vacinação completa contra COVID-19;
- Formulário de inscrição neste link: <https://forms.gle/dfZ6MYEGHHyKbiiv8>;

Obs.: Se selecionado, o candidato deverá ter seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação sanitária.



2.2 Para a Universidade Federal Fluminense

Para os alunos de graduação:

A inscrição será realizada online no sistema da SRI (<https://app.uff.br/sri>), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Currículo da Plataforma Lattes;
- Carta de apresentação (modelo no Anexo IV);
- Termo de concordância do coordenador gerado pelo sistema;
- Comprovante de proficiência.

Obs.: No Portal de Editais da UFF, será disponibilizado um tutorial com o passo a passo da inscrição para os alunos da UFF.

Para alunos de doutorado:

A inscrição será realizada por meio do envio da documentação para o e-mail sri@id.uff.br, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Currículo da Plataforma Lattes;
- Histórico escolar;
- Carta de apresentação (modelo no Anexo IV);
- Carta do orientador brasileiro recomendando o candidato e justificando a importância do período de mobilidade;
- Termo de concordância do coordenador (Anexo V);
- Comprovante de proficiência.

2.3 Para o CEFET-RJ

A inscrição deverá ser realizada através do e-mail institucional da Assessoria de Convênios e Relações Internacionais (ASCRI) - a saber, ascrj@cefet-rj.br -, em arquivo PDF único, com toda a documentação compilada e organizada na mesma sequência apresentada no item 07 do Edital;

Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio.





2.4 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

O(A) candidato (a) deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico inscricao.intercambio@dcj.uerj.br, ASSUNTO: EDITAL REARI-AIX Marseille;

- Ficha de inscrição da DCI, disponível em: http://www.dci.uerj.br/images/pdf/formulario_de_inscricao.pdf;
- Formulário de candidatura da universidade estrangeira, preenchido e assinado, caso esteja disponível no site da instituição;
- Carta de apresentação na língua da universidade de interesse;
- Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA, ou boletim acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (acessar <http://www.alunoonline.uerj.br> para histórico escolar digital na seção “Emissão de documentos”);
- Tradução livre do Histórico Escolar da UERJ, no idioma aceito pela universidade estrangeira.
- A tradução do Histórico Escolar poderá ser feita pelo próprio estudante, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação “*Eu, (nome do aluno), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.*”;
- Curriculum Vitae, no idioma aceito pela universidade estrangeira;
- Comprovante de proficiência na língua estrangeira, conforme exigência da universidade de interesse;
- Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DCI/UERJ disponível em http://www.dci.uerj.br/images/word/declaracao_responsabilidade_informacoes_intercambio_de_graduacao2022-1.doc
- Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte.



2.5 Para a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio

O candidato deverá seguir orientações dos seguintes links:

<https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccci/academico/>

https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccci/academico/criterio_grad.html.

3. Avaliação da candidatura, seleção e resultados



3.1 Para a Universidade Federal Fluminense

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica, referentes às pontuações obtidas com Coeficiente de Rendimento e a Carga Horária Obtida, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

O aluno candidato poderá receber até 10 pontos referentes à pontuação do Coeficiente de Rendimento, e até 2 pontos referentes à Carga Horária Obtida, podendo alcançar uma nota máxima de 12 pontos.

O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso.

As informações serão relativas à base de dados do último semestre anterior ao período de início das inscrições no Edital.

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos com base na relação entre a carga horária obtida com a carga horária total obrigatória do curso, de acordo com os intervalos mínimo e máximo de carga horária estipulados no edital, definidos nas condições de participação.

Quanto mais próximo da carga horária máxima estipulada no edital, maior será a pontuação do candidato.

Fórmula para a pontuação do Coeficiente de Rendimento:

$SE 'CR' \geq 'MEDIANA'; ENTÃO (((('CR' - 'MEDIANA') / ('MAIOR CR' - 'MEDIANA') * 3) + 7); SENÃO (7 * 'CR' / 'MEDIANA'))$

Fórmula para a pontuação da Carga Horária Obtida:

$((2 * (('Carga Horária Obtida' / 'Carga Horária Total do Curso') - 0,2)) / (0,8 - 0,2)).$

3.2 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

As candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DCI e um representante da Pró-reitoria de Graduação.

Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência na língua estrangeira exigida pela IES de interesse será obrigatória.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).





3.3 Para o Colégio Pedro II

Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência na língua estrangeira exigida pela IES de interesse será obrigatória.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).